



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 013 de 20 de fevereiro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/125/2016 e decisão no processo judicial n.º. 1003676-08.2017.8.26.0642

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos da decisão judicial nos autos do processo n.º. 1003673-08.2017.8.26.0642, conceder “**pensão judicial**” à Sra. **ELZI TEREZA MARTINS**, portadora do RG n.º. 150.377 SSP/SC o benefício correspondente a 50% dos proventos do servidor aposentado, Sr. ALAOR DO NASCIMENTO, falecido em 10 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2015, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de fevereiro de 2025.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.